

RESOLUÇÃO Nº 22 22/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o Decreto nº 74 796 do 30 de outubro de 1 974, que dispõe sobre o Grupo-Magistério;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 6 102 de 11 de dezembro de 1 974, que fixa a retribuição do Grupo-Magistério de Serviço Civil da União e das Autarquias Federais;

CONSIDERANDO ser do interesse desta Fundação Universidade determinar a aplicação das normas legais de Lei nº 6 102, com ressalvas de exclusão que possam ser definidas;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica o Reitor Presidente autorizado a contratar serviços extraordinários, por tempo determinado, de técnicos ou firmas especializadas para elaboração de Plano de Aplicação da Lei nº 6 102 de 11 de dezembro de 1 974 à esta Fundação Universidade, facultando-se a exclusão de normas inaplicáveis às peculiaridades da FUFMT.

Parágrafo 1º - A elaboração do Plano contará com dados e subsídios e ainda recursos humanos da Fundação Universidade.

Parágrafo 2º - Após aprovada pelo Conselho Diretor, o Plano será submetido à apreciação do Ministro do Estado da Educação e Cultura, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6102.

Artigo 2º - Não se aplica, desde logo, o artigo 20 da Lei nº 6 102, à esta Fundação Universidade, por impossibilidade de recurso orçamentário.

...

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL              |                       |
| 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS                    |                       |
| 4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ..... | R\$ 20000,00          |
| 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE .....        | R\$ 10.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$ 100.000,00</b> |

ARTIGO 3º - As despesas do crédito constante do artigo anterior, correrá por conta do Convênio citado no artigo 1º.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 06 de maio de 1975.

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 JOSÉ VIDAL - MEMBRO

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 BENTO MACHADO LÓBO - MEMBRO

\_\_\_\_\_

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO